

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 14/12/2021

Autoriza a oferta de Cursos de Especialização, modalidade presencial, na Unidade Universitária de Umuarama, para funcionamento no ano de 2022 e aprova seus respectivos Projetos Pedagógicos.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria MEC n.º 1.580/93, publicada no DOU de 10/11/1993, que reconhece a Universidade Paranaense – UNIPAR e prevê a instalação de Cursos na Sede e em Unidades descentralizadas, de acordo com seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

Considerando as novas propostas de Cursos de Especialização apresentadas pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior – DEGES, para funcionamento no ano de 2022;

Considerando os Projetos Pedagógicos apresentados pela Coordenação de Pós-Graduação, baixa o seguinte:

### ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Ficam autorizadas a abertura dos **Cursos de Especialização**, modalidade presencial, na Unidade de Umuarama e seus respectivos cursos:

**Aprimoramento em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos**

**Coordenador:** Salviano Tramontin Belettini

**Aprimoramento em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos**

**Coordenador:** Salviano Tramontin Belettini

**Aprimoramento em Medicina Veterinária – Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais**

**Coordenador:** Salviano Tramontin Belettini

**Aprimoramento em Medicina Veterinária – Laboratório Clínico de Medicina Veterinária Preventiva**

**Coordenador:** Salviano Tramontin Belettini



Art. 2.º Ficam aprovados os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização, modalidade presencial, acima relacionados.

Parágrafo Único: Os Projetos Pedagógicos constam em ANEXO que faz parte integrante deste Ato Executivo.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Umuarama – Paraná, 14 de dezembro de 2021.



---

**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
**REITOR**

